



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 087 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, nomeado pela Portaria nº 3.327 GR/IFAM, de 28 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe conferem a portaria nº 3.327 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União nº248, Seção 2, pág. 9 em 29/12/2015;

CONSIDERANDO a Portaria 072 – GDG/IFAM/LÁBREA, de 02/04/2018, que instaurou sindicância, para apurar, no âmbito do IFAM/Campus Lábrea, os fatos constantes no Processo nº. 23388.000112/2018-04 e que designou os servidores abaixo mencionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão incumbida de apurar os fatos do referido processo, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos;

SERVIDOR	SIAPE	CARGO/CAMPUS DE LOTAÇÃO
Rodrigo Monteiro	2113425	Assist. em Adm./campus Humaitá
Antônio Francisco Carvalho do Nascimento	1791587	Aux. de Biblioteca/campus Lábrea
Antônio Paulino dos Santos	1909652	Assist. em Adm./campus Lábrea

R E S O L V E:

I. RETIFICAR o teor da Portaria 072 – GDG/IFAM/LÁBREA;

ONDE SE LÊ: a Comissão incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos do referido processo (...)

LEIA-SE: a Comissão incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos do referido processo (...)

II. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância supracitada,

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM – Campus Lábrea
D.O.U nº 248, Seção 2, pág. 9, em 29/12/2015
Portaria Nº 3.327 - GR/IFAM/2015